



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

= DECRETO N.º 3.061/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 =

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR).

**ALESANDRA COLOMBO**, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

## DECRETA:

**Artigo 1.º** - Fica a Secretária Municipal de Administração, do Município de Ocauçu autorizado a abrir nos termos da Lei Municipal n.º 1.821/2019 de 13 de novembro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais) destinados à suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

**Local: 010101      CORPO LEGISLATIVO**

Ficha: 007 - 01.031.0001.2222.0000      Funcionamento do Processo legislativo      1.000,00  
3.3.90.30.00      MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 011 - 01.031.0001.2222.0000      Funcionamento do Processo legislativo      1.500,00  
3.3.90.40.00      SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

**Artigo 2.º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**Local: 010101      CORPO LEGISLATIVO**

Ficha: 009 - 01.031.0001.2222.0000      Funcionamento do Processo legislativo      -2.500,00  
3.3.90.36.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

---

**Alesandra Colombo**

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

---

**Ademilson Ferreira de Araújo**

- Secretário Municipal de Administração -